



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.632/2011, de 05 de setembro de 2011.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISO DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA (GO). 05/09/11

ADM

*“Denomina de Padre Januário Goulart, o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no Parque Anhanguera, Município de Silvânia-GO.”*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Padre Januário Goulart, o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no Parque Anhanguera, Município de Silvânia-GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 05 dias de setembro de 2011.

  
**Gilda Alves de Oliveira Naves**  
Prefeita Municipal